



▶ **SEGURO DE RESPONSABILIDADE  
PARA NAVIO DE PASSAGEIROS  
PARA EMBARCAÇÕES MENORES**

APÓLICE 2024





# SEGURO DE RESPONSABILIDADE PARA NAVIO DE PASSAGEIROS PARA EMBARCAÇÕES MENORES

## APÓLICE 2024

### Quem somos

Nós somos a Shipowners' Mutual Protection and Indemnity Association (A Associação de Proteção e Indenização Mútua de Armadores [Luxemburgo]), uma seguradora de responsabilidade marítima que protege os interesses dos proprietários e operadores de navios de passageiros de forma mútua. Isso significa que funcionamos como um Clube sem fins lucrativos.

### Sua documentação da Apólice

Quando Nós o seguramos, *Você*, o Segurado, torna-se membro do Shipowners' Club (Clube de Armadores) e *Você* receberá um Certificado de Seguro que define o escopo da cobertura e dos riscos segurados. Alterações subsequentes da cobertura serão documentadas por endossos da Apólice.

### A proteção que oferecemos

*Você* pode esperar que Nós respondamos a todas as reclamações de responsabilidade marítima feitas contra *Você*, com a exceção daquelas constantes da lista de 'O que não está coberto (exclusões)' e as reclamações que não estão relacionadas à propriedade ou a operação do navio que Nós seguramos por *Você*. Dentro dos limites de *Sua* de Apólice, os custos razoáveis de investigação e defesa contra reclamações também são pagos.

Para que uma reclamação possa ser paga, ela deverá decorrer de um incidente que ocorra durante o período do seguro indicado no Seu Certificado de Seguro. O Sócio está igualmente obrigado a respeitar as Condições Gerais.

### Sua cobertura

Nós oferecemos seguro contra reclamações de responsabilidade feitas contra *Você* como o proprietário ou operador do navio nomeado no Seu Certificado de Seguro. As responsabilidades seguradas incluem:

Colisão e bens de outros

#### Colisão e bens de outros

As reclamações decorrentes de colisão com outras embarcações com ou sem contato, ou por perdas ou danos a cais, molhes, pontões ou a qualquer propriedade pertencente a outros.

As reclamações recebidas de outros por ferimento pessoal ou óbito que se resulta de colisão.

Para danos a bens de propriedade total ou parcial de *Você*, *Você* terá os mesmos direitos de recuperação e Nós teremos os mesmos direitos como se tais bens pertencessem a diferentes proprietários.

#### Responsabilidades contratuais e indenizações

Sujeito à aprovação dos Gerentes. Cobrimos responsabilidades contratuais e indenizações por doença, ferimentos pessoais,

morte ou danos materiais quando estes se relacionam a *Seu* navio e dizem respeito à operação e gestão deste. Isso inclui as indenizações oferecidas a agentes de viagem, agências de turismo autoridades portuárias, estaleiros e fornecedores de bens e serviços ao *Seu* navio. Também concordaremos em renunciar aos *Nossos* direitos de subrogação, se isso for exigido pelo contrato. Esta seção oferece seguro para responsabilidades que se resultam exclusivamente *nos* termos do contrato e o limite da cobertura é de US\$ 5.000.000 para qualquer incidente único. Se tivermos concordado com um limite mais elevado, isso constará do *Seu* Certificado de Seguro.

Esta seção não inclui cobertura para responsabilidades contratuais ou indenizações que possam figurar *nos* contratos de marítimos (Seafarer Contracts).

#### Custos de desvio

Os custos e despesas extras de combustível, seguro, salários, armazenamentos, provisões e custos portuários incorridos pelo desvio ou espera pela substituição da tripulação, enquanto *Seu* navio leva marítimos doentes ou feridos, ou outros, para a terra para tratamento médico urgente, ou para providenciar a repatriação de cadáveres do *Seu* navio ou por atrasos provocados pela espera até a chegada de tripulantes substitutos para o mesmo.

#### Multas

As *Multas* impostas a *Você*, o segurado, ou a qualquer marítimo com quem *Você* tem obrigação de reembolso por descarga ou fuga acidental de petróleo ou outras substâncias do *Seu* navio, violação por *Você* de qualquer lei ou regulamento de imigração, e qualquer outra *Multa* em que *Você* possa demonstrar à Diretoria do Shipowners' Club que *Você* adotou as medidas que a Diretoria considere razoáveis com o fim de evitar que tal *Multa* ocorresse e que a Diretoria, a seu critério, decida que *Você* deverá reaver.

#### Doença Transmissível a bordo de sua embarcação

Despesas adicionais incorridas pelo sócio como resultado direto de um surto de Doença Transmissível a bordo de *sua* embarcação, inclusive despesas de quarentena e desinfecção, e a perda líquida para o sócio (além de *suas* despesas na ausência do surto) com tocante a combustível, seguro, salários, depósitos, provisões e encargos portuários.

#### Inquéritos e processos penais

Se os Gerentes concordarem por escrito, ou o Conselho do Clube de Armadores, a *seu* critério decidir a *Seu* favor, *Você* poderá recuperar os custos e despesas razoáveis de proteger os Seus interesses em inquéritos formais sobre uma vítima e os custos razoáveis de defesa em processos criminais instaurados contra o *Seu* Comandante, marítimos ou agentes, se *Você* tiver alguma responsabilidade por com os mesmos.

#### Custos de mitigação

Quando surgir um evento ou assunto que irá ou é susceptível de

resultar numa reclamação ao abrigo desta apólice, *Você* será obrigado a tomar medidas razoáveis para mitigar a perda e minimizar o montante que seria pago a título de reclamação ao abrigo deste seguro. *Nós* reembolsaremos os custos e despesas razoáveis que *Você* incorrer para este fim.

### **Passageiros enquanto estiverem fora do navio**

Se o itinerário da *Seu* navio incluir locais e atividades em terra ou em outros lugares onde os passageiros desembarcam temporariamente, e *Você* continuar responsável por eles, *Suas* responsabilidades estarão cobertas, desde que *Você* tenha avisado os gestores previamente e estes tenham dado confirmação por escrito. *Você* também está coberto por responsabilidade decorrente de marítimos, passageiros ou outros que atravessam corredores, pontões ou passarelas ao prestarem os serviços que *Você* oferece.

### **Objetos pessoais**

Reclamações por perdas ou danos a objetos pessoais. O valor máximo a pagar pelos objetos pessoais de marítimos será limitado a US\$ 5.000 por pessoa, por reclamação.

### **Pirataria**

*Você* continua sendo coberto por qualquer uma das reclamações constantes da lista "Sua Cobertura", que resultarem na sequência de atos de pirataria contra o *Seu* navio. Gostaríamos de chamara a *Sua* atenção a Nossa exclusão relativa às demandas de sequestro e resgate constantes da lista 'O que não está coberto - (exclusões)' - Exclusão 11 abaixo.

### **Poluição e responsabilidades ambientais**

Poluição proveniente de *Seu* navio, incluindo o custo da limpeza e as medidas razoáveis tomadas para prevenir um risco iminente de poluição. Para danos ou contaminação de bens de propriedade total ou parcial de *Você*, *Você* terá os mesmos direitos de recuperação e *Nós* teremos os mesmos direitos como se tais bens pertencessem a proprietários diferentes.

Danos aos recifes de corais e outros ambientes marinhos sensíveis, desde que estes ocorram como resultado de um evento identificável.

### **SCOPIC**

*Nós* também fornecemos cobertura para *Suas* responsabilidades SCOPIC quando os recuperadores marítimos optam pelo uso de SCOPIC com o Lloyd's Open Form (LOF).

### **Marítimos, Passageiros e outros**

Reclamações feitas por Seus marítimos, passageiros ou outros para o pagamento por danos ou para compensação por danos pessoais, doença ou morte. Os custos médicos relacionados e outras despesas também são cobertos.

Pagamentos pela morte e/ou incapacidade que *Você* oferece *nos* termos de contratos ou Acordos de Emprego (SEAs) de marítimos, negociados e acordados individualmente, desde que os pagamentos acordados contratualmente sejam razoáveis e apropriados para as funções e o cargo ocupado pelo marítimo em relação ao regime de compensação prevalente.

### **Cobertura especial**

*Nós* poderemos concordar em fornecer cobertura contra riscos especiais ou adicionais. Os termos de qualquer cobertura especial serão em conformidade com o que for acordado por *Nós* por escrito.

### **Clandestinos, refugiados e salvamento de vidas**

Os custos e despesas decorrentes de clandestinos, refugiados e o salvamento de vidas no mar.

### **Natação e Snorkeling**

Reclamações decorrentes de natação e snorkeling.

### **Navios de abastecimento**

As reclamações decorrentes do uso de navios de abastecimento são cobertas, desde que essas decorram de atividades relacionadas ao *Seu* navio.

### **Reboque**

Reclamações decorrentes do reboque de *Seu* navio ao entrar, sair ou manobrar dentro de um porto, ou numa emergência. *Nós* também cobrimos as *Suas* responsabilidades decorrentes da prestação de assistência emergencial de reboque a outros navios.

### **Navios não segurados ou sub-segurados**

Se uma embarcação de terceiros não segurada ou sub-segurada for responsável pela causa de danos pessoais, doença ou morte a *Você* ou a Seus marítimos ou convidados ou outros enquanto estiverem a bordo de *Seu* navio, concordamos em arcar, em primeira instância, com quaisquer despesas médicas, funerárias ou outras que não sejam recuperáveis em consequência da embarcação do terceiro ser sub-segurada ou não segurada.

O limite da cobertura nesta seção é de US\$ 5.000.000 por incidente.

### **Riscos de guerra**

*Nós* pagamos as reclamações de P e I (Proteção e Indenização) de riscos de guerra.

O limite da cobertura nesta seção de riscos de guerra é de US\$ 500.000.000 por um único incidente por cada navio.

Se *Você* não tiver outra apólice de seguro de risco de guerra válida, *Sua* franquia pelas reclamações de P e I de riscos de guerra nesta seção será a franquia mostrada no *Seu* Certificado de Seguro.

Se *Você* já comprou de outra seguradora uma apólice de P & I de risco de guerra, *Sua* franquia será o valor que *Você* poderia recuperar *nos* termos da apólice de P & I de risco de guerra com essa outra seguradora.

### **Remoção de destroços**

A remoção de naufragos, a marcação ou custos de iluminação que são obrigatórios pela lei após a perda de *Seu* navio, incluindo reclamações por custos e despesas extras de remoção de bens que são ou foram transportados a bordo. *Nós* também cobrimos a remoção voluntária de naufragos de *Seu* navio de algum lugar que *Você* possui ou aluga quando não foi emitida nenhuma ordem de remoção de naufragos.

O valor residual de qualquer bem material recuperado deverá ser deduzido ou compensado contra a *Sua* reclamação.

### **O que não é coberto (exclusões)**

*Nós* não pagamos reclamações para os seguintes ou decorrentes delas: Essas exclusões se sobrepõem a qualquer disposição em contrário prevista na cobertura de *seu* seguro.

- 1. Fretamento.** A presente apólice não lhe oferece seguro quando *Você* atua como fretador de prazo definido ou para viagem de navios que não é de *Sua* propriedade, e não segura as responsabilidades de Seus fretadores, a menos que sejam fretadores de casco nu (bareboat) que *Nós* concordamos em nomear na *Sua* apólice.
- 2. Responsabilidades contratuais e indenizações,** com a exceção daquelas que sejam recuperáveis *nos* termos das seções de 'Responsabilidades contratuais e indenizações' e 'Marítimos, passageiros e outros' de *Sua* Apólice.
- 3. Franquias, 'deduções fixas', 'Concessões' ou outro(s) valor(es)** que *Você* é obrigado a suportar *nos* termos de outras apólices.

4. **Atraso Custos e despesas** que se resultam do atraso do Seu navio, que não sejam valores recuperáveis nos termos da seção de Custos de Desvio de Sua apólice.
5. **Litígios sobre responsabilidades** ou obrigações contratuais; ou disputas ou processos jurídicos sobre obstrução ou interferência com as operações do Seu navio.
6. **Riscos Cibernéticos.** Não há direito de cobrança do clube por sinistros decorrentes de perda, dano, responsabilidade ou despesa direta ou indiretamente causada ou contribuída por ou decorrente do uso ou operação, como meio de provocar dano, de qualquer computador, sistema de computador, programa de computador, código malicioso, vírus de computador, processo de computador ou qualquer outro sistema eletrônico  
Essa exclusão não deverá ser aplicada para excluir perdas de outra forma recuperáveis, decorrentes de: "O que não está coberto", 30.3 de sua apólice, ou, sua Cláusula de Extensão Bioquímica.
7. **Litígios entre partes nomeadas.** Nós não apoiamos Membros ou Membros Conjuntos em disputas entre si, ou Co-segurados com disputa entre si ou com Membros Conjuntos sob a mesma apólice.
8. **Danos ambientais** decorrentes de Seu uso contínuo ou presença em um recife de coral ou outro ambiente marinho sensível.
9. **Multas e penalidades,** com a exceção daquelas cobertas no item "Multas" acima.
10. **Cientes de hotel ou restaurante** ou outros visitantes ao Seu navio ou Sua equipe de restaurante quando o navio está atracado e está aberto ao público como hotel, restaurante, bar ou outro local de entretenimento, a menos que isso seja de forma temporária, o que significa não mais de 30 dias em um local.
11. **Pagamentos ilegais de qualquer tipo,** como extorsão, chantagem ou suborno ou quaisquer custos ou despesas associados.
12. **Doença Transmissível a bordo de sua embarcação.** Toda e qualquer responsabilidade, custos e despesas relacionados a um surto de Doença Transmissível que não esteja a bordo de sua embarcação, salvo quando a cobertura for especificamente estabelecida acima sob qualquer seção escrita da " Sua Cobertura", ou a menos que seja acordada por nós por escrito.

No caso da Organização Mundial da Saúde (OMS) ter determinado que um surto de uma *Doença Transmissível* seja uma Emergência de Saúde Pública de Preocupação Internacional (uma "*Doença Transmissível Declarada*"), o sócio não está segurado por qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa diretamente decorrente de qualquer transmissão ou suposta transmissão da *Doença Transmissível Declarada*.

1) Essa exclusão não se aplicará a qualquer responsabilidade quando a responsabilidade surgir diretamente de uma instância identificada de transmissão de uma *Doença Transmissível Declarada* e quando o Sócio provar que uma instância identificada de transmissão ocorreu antes da data de determinação pela OMS da *Doença Transmissível Declarada*.

2) No entanto, mesmo que as exigências do parágrafo 1º sejam preenchidas, nenhuma cobertura será prevista para

qualquer:

- A. responsabilidade, custo ou despesa para identificar, limpar, desintoxicar, remover, monitorar ou testar a *Doença Transmissível Declarada*, quer as medidas sejam preventivas ou corretivas;
  - B. responsabilidade por perda, custo ou despesa decorrente de qualquer perda de receita, redução de contratação, interrupção de negócios, perda de parte do mercado, atraso ou qualquer perda financeira indireta, seja qual for a forma descrita, como resultado da *Doença Transmissível Declarada*;
  - C. perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa provocados ou decorrentes do receio ou da ameaça da *Doença Transmissível Declarada*.
3. Essa exclusão não estenderá sua cobertura a nenhuma responsabilidade que não teria sido coberta por esta apólice se essa exclusão não tivesse sido incluída.

Em qualquer caso, está excluída a cobertura para indenizações que excedam US\$ 10 milhões decorrentes de qualquer incidente.

Todos os outros termos, condições e limitações do seguro permanecem inalterados.

13. Demandas ou pagamentos devido a **sequestro ou resgate.**
14. **Veículos motorizados.** Reclamações decorrentes da utilização de veículos mecânicos em terra, as quais seriam recuperáveis sob uma apólice de seguro total para veículos motorizados.
15. **Riscos nucleares** ou reclamações decorrentes de radioatividade.
16. **Outros seguros** Se Você tiver seguro com uma apólice de seguro pela qual uma reclamação poderá ser recuperada por qualquer uma das seções de cobertura descritas acima, a presente apólice não pagará tais reclamações, independentemente de se a outra apólice inclui uma disposição semelhante a esta. Exemplos de outras reclamações de seguros que Nós não pagaríamos incluem, sem se limitarem àquelas enquadradas por apólices de riscos de aviação, riscos de construtores, responsabilidades gerais, casco e máquinas, veículos motorizados, responsabilidade pública ou de produtos, indenização profissional e/ ou riscos de guerra.  
Nós não cobrimos responsabilidades por riscos do casco ou da maquinaria para os quais Você teria cobertura de seguro sob apólice ou apólices separadas, caso Você esteja totalmente segurado contra tais riscos.
17. **Propriedade própria.** Perda ou dano à propriedade própria ou alugada por você, incluindo Seu navio.
18. **Objetos pessoais** de marítimos, passageiros ou outros que são dinheiro, metais ou pedras preciosos ou outros objetos de natureza rara ou preciosa.
19. **Danos punitivos** ou danos exemplares, qualquer que seja sua descrição, impostos por um tribunal nos EUA.
20. **Serviços de resgate** prestados ao Seu navio, ou demandas por pagamentos médios gerais e quaisquer disputas relacionadas que não sejam montantes recuperáveis sob a seção 'SCOPIC' de Sua apólice.
21. **Sanções.** Nós não pagamos reclamações que exponham o Shipowners' Club ou os seus Managers (Gerentes) ao risco

de violar, ser ou tornar-se sujeito a qualquer sanção, proibição ou ação adversa de qualquer natureza, por qualquer Estado, organização internacional ou supranacional ou autoridade competente, assim como não fornecemos cobertura para ou em benefício de, ou pagamos reivindicações a ou em benefício de, qualquer pessoa ou entidade designada seja em relação a qualquer navio *designado* por qualquer Estado, organização internacional ou supranacional ou autoridade competente.

22. **Mergulhos com escafandro** Nós excluímos a responsabilidade decorrente de mergulhos com escafandro, seja para fins recreativos ou comerciais.
23. **Exclusões de reclamações por marítimos.** Nós não pagamos anuidades a marítimos. Se uma pessoa lesada tiver direito de receber indenização por ferimentos pessoais ou prestações por doença ao abrigo de um regime de seguro obrigatório, Nós não temos obrigação de pagar tais reclamações. Esta exclusão aplica-se mesmo se Você ou as pessoas feridas deixaram de tomar as medidas necessárias para receber tais direitos. Exceto na medida em que existe cobertura ao abrigo do item acima "Marítimos, Passageiros e outros", Nós não pagamos reclamações por ou decorrentes de disputas com marítimos relativas a responsabilidades ou obrigações contratuais. Nós não pagamos reclamações de responsabilidades de Employment Practices (Práticas Laborais).
24. **Cobertura especial** Se Nós concordarmos, por escrito, em prover cobertura especial, Você não terá o direito de recuperar de Nós nenhuma reclamação por nenhuma parte de Sua responsabilidade/obrigação que não for recuperada por Nós de Nossas resseguradoras.
25. **Submarinos,** mini-submarinos ou veículos operados remotamente (ROVs).
26. **Avaliações e auditorias de gestão.** Sujeito sempre à Lei de Seguros de 2015, e a menos que o Conselho do Clube de Armadores, a seu critério, decida ao contrário, não pagamos reclamações que se resultam depois do não cumprimento por parte de Você de suas obrigações ao abrigo das condições gerais do "Surveys & Management Audits" (Avaliações e auditorias de gestão). Nós não pagamos, em hipótese nenhuma, reclamações que se resultam de defeitos identificados durante uma pesquisa e/ou auditoria de gestão.
27. **Prazo limite.** Nós não pagaremos nenhuma reclamação se Você deixar de avisar-nos de um evento ou assunto que poderia dar origem àquela reclamação dentro do prazo de um ano desde o Seu primeiro conhecimento do evento ou assunto (ou, ao Nosso ver, quando Você deveria ter sabido disso); ou se Você não nos apresentar uma reclamação/ pedido de reembolso dentro do prazo de um ano após a quitação do mesmo por Você. Em hipótese nenhuma Nós pagaremos uma reclamação se Você não avisar-nos por escrito dessa reclamação dentro do prazo de três anos após o evento ou assunto que deu origem à mesma.
28. **Reclamações de Reboque** decorrentes de reboque, exceto conforme esclarecido no âmbito da seção 'Reboque' na Sua apólice.
29. **Atividades ilegais, inseguras, imprudentes ou indevidamente perigosas,** incluindo o transporte de contrabando, violação de bloqueio, pesca ilegal ou o empenho em atividade ou comércio ilegal ou proibido, Sua violação de qualquer lei, regra ou regulamentação ou

permissão de qualquer atividade a bordo ou em relação a Seu navio que seja insegura, imprudente ou indevidamente perigosa.

30. **Riscos de Guerra** Não há cobertura na seção de Riscos de guerra de Sua cobertura para responsabilidades ou reclamações de ou decorrentes direta ou indiretamente de qualquer um dos seguintes:
  - 30.1 qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética; ou
  - 30.2 o uso ou operação, como um meio de causar danos, de um vírus de computador,
  - 30.3 La exclusión 30.2 não serviria para excluir perdas (que de outra forma seriam cobertas nos termos desta apólice) resultantes da utilização de um computador, sistema informático ou programa de software de computador ou de qualquer outro sistema eletrônico no sistema de lançamento e/ou de orientação e/ ou mecanismo de disparo de uma arma ou míssil; ou
  - 30.4 O irrompimento de guerra (declarada ou não) entre qualquer um dos seguintes países: Reino Unido, Estados Unidos da América, França, Federação Russa, República Popular da China; Ou
  - 30.5 incidentes causados por ou que contribuem, ou decorrentes de qualquer evento, acidente ou ocorrência dentro de portos, lugares, zonas ou áreas específicos, conforme lhe temos notificado, quer no início ou durante o período de Sua apólice. Podemos modificar, variar, estender, aumentar ou de outra forma alterar esses portos, locais, zonas e áreas especificados mediante aviso prestado a Você com vinte e quatro horas de antecedência; Ou
  - 30.6 Requisição de apropriação ou uso.
31. **Esportes aquáticos,** exceto conforme esclarecido no item acima "Natação e mergulho com snorkel", as reclamações de esportes aquáticos decorrentes de qualquer tipo de esporte aquático ou de equipamentos de esportes aquáticos estão excluídas, a menos que tenham sido acordadas por escrito pelos Gerentes.
32. **Má conduta intencional** - por ser um ato intencional ou uma omissão proposital feita por Você com o conhecimento de que provavelmente resultará em perda, ou é praticada com desrespeito imprudente quanto às consequências prováveis
33. **Naufrágios** causados por descuido ou negligência.

## Condições gerais

### Cessão e Subrogação

Você não pode ceder Sua apólice a outra pessoa sem a Nossa prévia aprovação por escrito.

Se Nós fizermos um pagamento a Você ou a qualquer Membro conjunto ou Co-segurado nesta apólice, ou nos termos de alguma Garantia dada por Nós, e Você, o Membro conjunto e co-segurado tiverem direitos de reclamação contra um terceiro que estão ligados ao pagamento que fazemos, Nós estaremos subrogados a todos esses direitos na medida do nosso pagamento, incluindo quaisquer juros e custos. Você e o Membro Conjunto e o Co-segurado concordam em tomar todas as medidas que Nós razoavelmente exigirmos para este fim.

### Reclamações

No caso de alguma reclamação ser feita contra Você, Você deverá seguir o procedimento de processamento de reclamações/sinistros

definido no final do presente documento. Se *Você* deixar de fazer isso, poderá ser afetada a *Sua* capacidade de fazer uma reclamação.

### **Classificação, Autoridade de Certificação e o País da bandeira**

O *Seu* navio deverá cumprir todas as exigências estatutárias aplicáveis do País da bandeira dele e de SOLAS, e aderir-se a e cumprir todas as exigências da sociedade da classificação ou da autoridade de certificação que cumpria no momento que *Nós* concordamos de segurar para o mesmo. Sujeito às disposições da Lei de Seguros de 2015, *Nós* não pagaremos nenhuma reclamação ocorrida durante o período de não cumprimento por *Você* desta condição geral, mesmo que o *Seu* não cumprimento não tenha aumentado o risco de qualquer perda.

### **Queixas**

Levamos a sério todas as queixas. Se *Você* não estiver satisfeito com o *Nosso* processamento de *Sua* reclamação ou qualquer outro aspecto do *Seu* seguro ou o serviço que *Nós* prestamos, entre em contato conosco. Nossa apólice de processamento de queixas está apresentada no *Nosso* site: [www.shipownersclub.com/other/complaints-handling-policy](http://www.shipownersclub.com/other/complaints-handling-policy)

### **Cooperação com as autoridades em relação a violações de sanções e crimes financeiros**

Quando formos obrigados por lei a fazê-lo e/ou que a não prestação de assistência pudesse resultar em tal obrigação, poderemos facultar a cooperação e informações que considerarmos adequadas a qualquer inquérito, investigação ou procedimento conduzido por uma autoridade competente, órgão regulador ou governo em relação às atividades de qualquer pessoa, incluindo *Você*, na medida em que tais atividades estejam relacionadas com uma violação (conhecida ou possivelmente suspeita) de quaisquer leis relativas a sanções, crime financeiro, financiamento do terrorismo, lavagem de dinheiro, suborno, corrupção ou evasão fiscal.

### **Franquia**

*Seu* direito de fazer uma reclamação está sujeito à franquia que aparece no *Seu* Certificado de Seguro. Se um único incidente der origem a uma série de reclamações com franquias diferentes, o total de todas as reclamações ficará sujeito à maior franquia que se aplica a qualquer uma das reclamações.

### **Reclamações discricionárias**

O Conselho do Clube de Armadores tem poder discricionário para pagar uma reclamação no todo ou em parte por quaisquer responsabilidades ou despesas que não estejam cobertas por esta apólice ou qualquer contrato que temos com *Você*, desde que estejam relacionadas à propriedade e operação do *Seu* navio.

### **A resolução de disputas**

Se uma disputa resultar de ou em conexão com *Sua* apólice ou a qualquer contrato conosco, tal disputa será, em primeira instância, encaminhada ao Conselho de Administração do Clube de Armadores para julgamento. Se o Conselho do Clube de Armadores decidir renunciar ao seu direito de adjudicação, ou se fizer uma adjudicação contra *Você*, a disputa poderá ser encaminhada para arbitragem em Londres em que um árbitro será nomeado por *Nós*, um por *Você*, e o terceiro será nomeado pelos árbitros. A referência à arbitragem e ao processo de arbitragem em si estará sujeita às disposições da Lei de Arbitragem de 1996 e a qualquer modificação legal ou à reconstituição da Lei.

### **Apresentação justa**

*Você* tem a obrigação de fazer uma apresentação justa do risco, divulgando todos os fatos que *Você* sabe ou deve saber ou, na falta

disso, dando-nos informações suficientes que servirão para *Nós*, como uma seguradora prudente, como aviso prévio de que precisamos fazer mais investigações a fim de revelar circunstâncias materiais. Se *Você* deixar de fazer isso, a *Sua* capacidade de recuperar uma reclamação de *nós* poderá ser prejudicada

### **Legislação aplicável**

*Você* e *nós* concordamos que *Sua* apólice e *Seu* Certificado de Seguro são regidos e serão interpretados de acordo com a lei inglesa. Especificamente, estão sujeitos a e incorporam as disposições da Lei de Seguros Marinhos de 1906 e da Lei de Seguros de 2015 e a todas as alterações destas, exceto na medida em que tal lei ou modificação possa ter sido excluída por esta apólice ou qualquer contrato de seguro entre *Nós* e qualquer grupo segurado. Não se prevê a aquisição de direitos porterceiros por motivo da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999 ou qualquer legislação semelhante em qualquer jurisdição.

### **Membros conjuntos e co-segurados**

Se *Nós* emitirmos um Certificado de Seguro com o nome de mais de uma pessoa ou empresa, essas partes adicionais serão conhecidas como Membros Conjuntos. Os membros conjuntos estão vinculados por todos os termos e condições de *Sua* apólice e Certificado de Seguro e cada um deles está individualmente responsável pelo pagamento de todos os prêmios e quaisquer outros montantes devidos a *Nós* conforme a *Sua* apólice e estão vinculados por todos os termos e condições de *Sua* apólice e *Seu* Certificado de Seguro. Se fizermos um pagamento de qualquer valor devido, para ou em nome de qualquer Membro conjunto ao abrigo da *Sua* apólice, *Nós* não faremos mais nenhum pagamento a qualquer pessoa, incluindo a *Você*, em relação ao montante que se devia.

Se emitirmos um Certificado de Seguro nomeando um Co-Segurado, isto significa que concordamos em estender a cobertura para incluir o referido Co-Segurado, mas somente se: o Co-Segurado designado será responsabilizado por uma reclamação pela qual *Você* é devidamente responsável e para a qual *Você* teria sido capaz de recuperar de *Nós* sob esta apólice se essa reclamação fosse feita e aplicada contra *Você*. Se *Você* tiver um contrato com um Co-segurados nomeado, *Sua* responsabilidade significa *Sua* responsabilidade conforme acordado nesse contrato.

Se *Nós* fizermos um pagamento para ou em nome de um Co-segurado nomeado referente a uma reclamação, não faremos pagamento a qualquer outra pessoa, incluindo a *Você*, em relação a essa reclamação, e concordamos em renunciar aos *Nossos* direitos de subrogação, se houver, contra o Co-Segurado nomeado.

Se ocorrer uma falha por qualquer Membro conjunto ou Co-segurado no cumprimento da seção de "Apresentação justa" de *Sua* apólice ou se a conduta de qualquer Membro conjunto ou Co-segurados *Nos* daria o direito de recusar uma reclamação, consideraremos tal falha e/ou conduta como estendendo-se a todos os segurados.

Se mais de uma pessoa estiver nomeada no Certificado de Seguro, consideraremos um ato, omissão, declaração ou reclamação por qualquer uma dessas pessoas como ato, omissão, declaração ou reclamação por todas elas.

*Nós* remeteremos toda a correspondência diretamente para *Você* e *Você* a receberá em nome de todos os segurados.

### **Desuso/armazenamento**

Se o *Seu* navio ficar for de uso por seis meses ou mais de forma que não se conforma ao padrão normal sazonal de uso comercial, *Você* deverá *Nos* avisar que o navio será reativado, no mínimo

sete dias antes de o navio partir de seu local de armazenamento. Quando recebermos esse aviso de Você, poderemos designar um avaliador, a Seu custo, para inspecionar o navio em nosso nome, antes de o navio retomar a sua atividade, e Você deverá dar toda cooperação para este fim. Você deverá cumprir todas as recomendações que fizermos após tal inspeção. Nós não pagaremos nenhuma reclamação que se resulta depois de Você não ter cumprido qualquer exigência desta condição geral, antes de Você ter cumprido todos os requisitos da exigência, sujeito sempre às disposições da Lei de Seguros de 2015. Em nenhum caso pagaremos reclamações que surgem de defeitos identificados durante tal inspeção.

Não devolvemos prêmio por períodos de armazenamento. O prêmio é baseado apenas no cancelamento de devoluções.

### **Prêmio**

Seu prêmio de seguro será determinado anualmente e nenhum prêmio adicional será pago, a menos que Você solicite a ampliação de Sua cobertura de seguro ou dos fatos materiais nos quais baseamos a alteração da cobertura. Você deverá pagar Seu prêmio conforme as prestações e nas datas que Nós especificamos. O prêmio não será considerado pago até que tenha sido recebido por Nós.

### **Resseguro**

Temos o direito de celebrar contratos de resseguro relativos ao Seu(s) navio(s) segurado(s) com as seguradoras de Nossa escolha nos termos acordados entre Nós e essas outras seguradoras.

### **Segurança**

Quando o consideramos apropriado e necessário, poderemos fornecer cartas de compromisso, títulos ou garantias bancárias em Seu nome, como garantia para reclamações cobertas, desde que Você tenha pago o Seu prêmio e a franquia referente às reclamações que é devida a nós.

### **Cláusula de Divisibilidade**

No caso de um tribunal ou tribunal considerar qualquer parte desta apólice inexecutável, inválida ou em conflito com qualquer estatuto ou lei obrigatoriamente aplicável, ou com política pública, a referida parte será cortada e essa conclusão não afetará a aplicabilidade, validade ou legalidade do restante da apólice, que permanecerá em pleno vigor e todo efeito.

### **Posse de ações**

Se o Comandante ou qualquer marítimo também for proprietário ou co-proprietário de um navio segurado, a responsabilidade deverá, em relação às reclamações decorrentes do ato ou omissões de tal pessoa na sua qualidade de Comandante ou marítimo, ser avaliada como se tal Comandante ou marítimo não fosse o proprietário ou co-proprietário.

### **Avaliações e auditorias de gestão**

Nós poderemos, a qualquer momento, designar um avaliador, a nosso custo, para inspecionar Seu navio. Também poderíamos desejar realizar uma auditoria da gestão de Suas operações no cais. Você deverá oferecer Sua total cooperação conforme necessário para essa inspeção ou auditoria, e cumprir todas as recomendações que os Gerentes fizerem como resultado dela.

### **Avaliações e auditorias de gestão: Acompanhamento**

Poderemos providenciar uma avaliação de acompanhamento, a Seu custo, para verificar se Você cumpriu todas as recomendações identificadas na inspeção ou auditoria.

### **Rescisão e cancelamento**

#### **Rescisão por aviso prévio**

Esta apólice pode ser rescindida por Nós ou por Você por aviso ao

meio-dia GMT na data de renovação de qualquer ano com o mínimo de 30 dias de antecedência, por escrito.

Poderemos rescindir a totalidade da cobertura Sua apólice por aviso prévio para cada navio segurado, nas seguintes circunstâncias:

- se qualquer um dos Seus navios segurados for utilizado, em Nossa opinião, para uma atividade ou comércio proibido ou ilegal; Ou
- se um dos Seus navios segurados ou as atividades deste, em Nossa opinião expor o Clube de Armadores ou Seus Gerentes a riscos de sanções; Ou
- após 30 dias de aviso por escrito prestado a Você por Nós; Ou

Poderemos encerrar a cobertura para os riscos de guerra por aviso prévio para cada navio segurado após aviso por escrito prestado a Você por Nós para interromper a cobertura de riscos de guerra, com o cancelamento tornando-se efetivo após 7 dias a partir da meia-noite no dia em que emitirmos o aviso de

O efeito de Sua apólice ser encerrada por aviso prévio também se estende aos Membros conjuntos e Co-segurados. Sujeito às disposições de 'Rescisão automática' e 'Cancelamento' desta apólice, o efeito da Sua apólice ser rescindida por aviso é que Você continuará responsável pelo prêmio de Sua apólice e por quaisquer outros montantes devidos a Nós, com a exceção de que Você terá direito a uma devolução do prêmio na taxa pro rata diária referente aos valores já pagos, se houver, a partir da data da rescisão até o vencimento de Sua apólice. Da mesma forma, sujeito à Exclusão 21 acima, "Sanções", Pagamos reclamações por eventos ocorridos antes da data de rescisão, mas não pagaremos reclamações decorrentes de eventos após a data de rescisão.

### **Rescisão automática**

Sua apólice para qualquer um dos Seus navios terminará automaticamente na data mostrada em Seu Certificado de Seguro ou ao acontecer qualquer um dos seguintes: a venda ou transferência de Seu navio; uma mudança do(s) proprietário(s) beneficiário(s); a hipoteca de Seu navio; a nomeação de novos gerentes; Seu navio tornar-se uma perda total real ou construtiva; Seu navio deixar de ser classificado com a sociedade de classificação ou com a autoridade de certificação com que foi classificado no momento em que concordamos em segurá-la; se o Seu navio ou as atividades deste, ou de qualquer segurado nomeado, expuser o Clube de Armadores ou seus Gerentes a riscos de sanções; se Você ou Seu navio segurado for designado por qualquer país, organização internacional ou supranacional ou autoridade competente.

O Seu seguro para todo navio terminará automaticamente com o acontecimento de qualquer um dos seguintes: um evento de falência; se Você for indivíduo (pessoa física), o Seu falecimento ou se tornar-se incapaz, por causa de desordem mental, de controlar ou de administrar os Seus bens e assuntos.

O seguro que lhe oferecemos para riscos de guerra terminará automaticamente ao acontecer qualquer um dos seguintes:

- Se houver um irrompimento de guerra entre quaisquer um dos seguintes países: Reino Unido, Estados Unidos da América, França, Federação Russa e República Popular da China; Ou
- Se o Seu navio for objeto de requisição de apropriação ou uso.

O efeito de Sua apólice ser terminada automaticamente é o mesmo da terminação por aviso prévio, exceto que Nós não pagamos reclamações por eventos ocorridos após a data da terminação automática, à exceção das reclamações que se

resultam do *Seu* navio passar a ser uma perda total real ou construtiva, provocando, assim, uma rescisão automática.

### Cancelamento

Y Se *Você* não pagar o prêmio de acordo com as prestações e nas datas acordadas por *Nós*, poderemos dar aviso por escrito exigindo que *Você* faça o pagamento até uma data especificada. Se *Você* não fizer o pagamento inteiro, antes ou na data especificada, cancelaremos imediatamente o *Seu* seguro. Se cancelarmos o *Seu* seguro, *Você* deverá pagar todos os prêmios devidos até a data do cancelamento. Não pagaremos reclamações por eventos ocorridos na data do cancelamento ou depois.

Não pagaremos reclamações por eventos ocorridos antes da data de cancelamento se o prêmio não foi pago no momento em que o evento ocorreu ou continuou sem ser pago na data do cancelamento.

### Procedimento de processamento de reclamações

Se *Você* estiver envolvido em um evento ou assunto que poderia dar origem a uma reclamação, consulte o *nosso* site para obter os detalhes de contato da nossa equipe de reclamações; ou, em caso de emergência, entre em contato pelo telefone de atendimento de 24 horas:

#### ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24/7

O serviço de atendimento para reclamações está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e fornece assistência global imediata a todos os *Nossos* membros.

O contato pelo telefone de emergência é um meio rápido e efetivo de falar diretamente com um assistente de reclamações dos Armadores em caso de incidente ou acidente que envolve um navio cadastrado.

#### Filial de Londres

+44 203 829 5858

#### Filial de Cingapura

+65 8683 3190

Durante o horário de expediente, o telefone de emergência será redirecionado para a central telefônica correspondente do escritório relevante.

Podem ser obtidos também conselhos imediatos e assistência local dos *Nossos* correspondentes que estão listados em:

[www.shipownersclub.com/correspondents](http://www.shipownersclub.com/correspondents)

É importante que entre em contato conosco ou com *nosso* correspondente local prontamente, para que possamos ajudá-lo. Quanto mais cedo estivermos envolvidos, melhor. *Você* é obrigado a agir com prudência e como se estivesse sem seguro até o momento em que *Nós* assumirmos o controle e gerenciamento do incidente.

Ao comunicar uma reclamação, será de ajuda para *Nós* se *Você* incluir o nome do *Seu* navio, a data do incidente, a natureza do incidente, a localização do *Seu* navio e o local do incidente (se diferente). Se for um caso de lesão ou colisão, *Você* poderá ser obrigado a notificar as autoridades competentes.

Temos o direito de processar, resolver ou comprometer reclamações ou processos conforme o que *Nós* julgamos melhor. Poderemos nomear advogados, avaliadores ou outras pessoas quando considerarmos tal ação necessária. Eles poderão *Nos* apresentar relatórios e documentos ou informações, sem consulta prévia com *Você* a respeito dos mesmos.

Quando for possível para um proprietário de navio limitar *sua*

responsabilidade perante a lei, o valor desta passará a ser o montante máximo recuperável ao abrigo desta apólice e aplicar-se-á independentemente de se *Nós* fornecemos seguro para *Você* como o proprietário do navio ou em alguma outra capacidade.

*Você* não deverá aceitar responsabilidade/culpa por qualquer sinistro/reclamação e *Você* não deverá pagar uma reclamação sem a *Nossa* aprovação prévia. *Você* deverá, também, preservar quaisquer direitos que *Você* tiver a fim de limitar *Sua* responsabilidade e quaisquer direitos que *Você* possa ter contra terceiros. *Você* deverá, também, *nos* avisar prontamente sobre cada evento ou assunto que possa dar origem a uma reclamação, fornecer-*nos* quaisquer informações ou documentos relevantes e permitir-*nos* acesso a quaisquer pessoas empregadas por *Você* que consideramos como pessoas com possível conhecimento do evento ou assunto. Se *Você* admitir responsabilidade, pagar ou não preservar *Seus* direitos de limitação ou tomar qualquer ação que encoraje ou resulte em uma reclamação a ser movida contra o *Você* ou deixar de *nos* avisar ou fornecer informações ou acesso aos *Seus* funcionários, *Sua* reclamação poderá ser rejeitada ou reduzida. Se pagarmos o requerente, *Você* ou *Seu* corretor, gerente, agente designado ou alguma outra pessoa que *Você* nomear, *Nossa* responsabilidade será totalmente quitada.

### Proteção de Dados

Processamos informações pessoais que *lhe* dizem respeito para *lhe* oferecer um seguro que beneficie o sócio e que atenda às *nossas* exigências legais e regulamentares. Para maiores informações sobre como processamos *suas* informações pessoais, inclusive *nosso* aviso de privacidade completo que estabelece *seus* direitos em relação às informações que temos em *nossa* posse a *seu* respeito, favor visitar *nosso* website ([www.shipownersclub.com/data-protection/](http://www.shipownersclub.com/data-protection/)) ou contatar o Diretor de Proteção de Dados do Clube.

### Definições

Queira notar, por favor, que o uso de texto itálico nesta apólice indica que a palavra ou frase com este formato está definida nas cláusulas. Palavras no singular incluirão o plural e vice-versa.

**Fretamento de barco nu** significa disponibilizar a outras partes/entidades o *Seu* navio para locação ou recompensa, sem marítimos/tripulação a bordo. Os arranjos inter-companhias em que o *Seu* navio é fretado de uma companhia relacionada para uma outra dentro de um grupo de companhias ou de outra forma, não é considerado fretamento de casco nu para as finalidades desta apólice.

**Lesão** refere-se a um incidente que afeta a condição física do *Seu* navio, de modo que fique incapaz de navegar de forma segura até *seu* destino pretendido, constituindo-se uma ameaça à vida, saúde ou segurança de *seus* marítimos passageiros ou outros.

**Reclamações** significa reclamações de responsabilidade feitas contra *Você* como consequência de *Você* ser dono ou operador do navio nomeado em *Seu* Certificado de Seguro.

**Doença Transmissível** refere-se a qualquer doença, conhecida ou desconhecida, que possa ser transmitida por meio de qualquer substância ou agente de qualquer organismo a outro organismo, sempre que:

- a substância ou agente inclui, mas não está limitado a um vírus, bactéria, parasita ou outro organismo ou qualquer variação ou mutação de qualquer um dos precedentes, seja considerado vivo ou não, e
- o método de transmissão, direta ou indireta, inclui, mas não se

limita ao toque ou contato humano, transmissão por via aérea, transmissão por fluido corporal, transmissão de ou para ou através de qualquer objeto sólido ou superfície ou líquido ou gás, e

- C. a doença, substância ou agente pode, agindo de modo isolado ou em conjunto com outras comorbidades, condições, suscetibilidades genéticas, ou com o sistema imunológico humano, causar morte, doença ou dano corporal ou prejudicar temporária ou permanentemente a saúde física ou mental humana ou afetar adversamente o valor ou o uso seguro de bens de qualquer espécie.

**Franquia** significa o valor inicial que *Você* tem que pagar a si mesmo antes da apólice de seguro responder.

**Designado** significa cadastrado e sujeito a bloqueio ou congelamento de ativos, de modo que as pessoas sejam proibidas de controlá-los.

**Reclamações de responsabilidade das Práticas Laborais** referem-se às reclamações por demissão ilícita ou injusta, assédio sexual, discriminação ou qualquer outra conduta relacionada ao emprego.

**Custos e despesas adicionais** significa custos e despesas para além daqueles que normalmente seriam incorridos se o incidente não tivesse ocorrido.

**Multas** incluem penas civis, danos penais e outras imposições de caráter semelhante a multas, mas não danos punitivos.

**Totalmente segurado** significa segurado por um valor que, em nossa opinião, representa o valor total de mercado do *Seu* navio, desconsiderando qualquer fretamento ou outro compromisso para o qual o *Seu* navio possa estar comprometido.

**Incidente** significa um acidente ou ocorrência relacionado com a operação ou uso do *Seu* navio. Uma série de incidentes que têm a mesma causa será tratada como um incidente.

**Evento de falência** Se *Você* for indivíduo/pessoa física, um evento de falência significa qualquer um dos seguintes: uma ordem judicial de liquidação feita contra *Você*; *Você* sofre bancarrota; *Você* faz uma composição ou arranjo com os Seus credores em geral.

Se *Você* for empresa/pessoa jurídica, um evento de insolvência significa qualquer um dos seguintes: a aprovação de qualquer resolução para liquidação voluntária; a emissão de uma ordem para liquidação compulsória (que não seja para fins de reorganização da empresa ou do grupo); a dissolução da empresa; a nomeação de um liquidante ou gestor de todo ou parte dos negócios da empresa; início de processos, dado pela empresa, ao abrigo de qualquer legislação de falência ou insolvência, para buscar proteção contra os seus credores ou para reorganizar seus assuntos.

**Potência Principal** significa qualquer um dos seguintes Países: Reino Unido, Estados Unidos da América, França, Federação Russa e a República Popular da China.

**Riscos nucleares** significa qualquer perda, dano ou despesa provocado por ou decorrente de, direta ou indiretamente, uma reação nuclear, radiação ou contaminação radioativa, independentemente de como foi causada.

**Passageiro** significa qualquer pessoa transportada ou que se pretenda transportar no *Seu* navio sob um contrato de transporte por recompensa.

**Objetos pessoais** significa artigos que Seus marítimos, passageiros ou outros trazem para o *Seu* navio e que não estão ligados à operação do *Seu* navio.

**Poluição** significa a descarga accidental ou fuga de óleo ou outras substâncias do *Seu* navio.

**Riscos de sanção** significa o risco de violar, ser, ou, tornar-se sujeito a qualquer sanção, proibição ou ação adversa de qualquer natureza, por qualquer Estado, organização internacional ou supranacional ou autoridade competente.

**SCOPIC** significa a Cláusula do Clube de Proteção e Indenização (P&I) de Compensação Especial.

**Marítimo** significa qualquer pessoa envolvida ou empregada em qualquer qualidade relativa ao *Seu* navio, quer esteja a bordo, a caminho para ou partindo do *Seu* navio ou no serviço do navio. Marítimo não significa corretor de navios ou agente de navios ou quem presta serviços ao *Seu* navio.

**Navio de abastecimento** significa qualquer embarcação própria, fretada ou usada de outra forma por *Você*, e que fica armazenado a bordo do navio enquanto viaja e que é usado em conexão com o navio para transferir os marítimos, passageiros e outros de ou para o navio, ou para prestar apoio ao navio e/ou entretenimento para os marítimos, passageiros ou outros.

**Embarcação de terceiros não segurada ou subsegurada** significa uma embarcação de terceiros cujo proprietário ou operador não tenha seguro ou tenha seguro insuficiente para cobrir os custos médicos e despesas de seus marítimos ou passageiros.

**Riscos de guerra** significa custos ou despesas (independentemente de se eles são causados parcialmente por negligência por *Você* ou Seus servos ou agentes) quando o incidente que deu origem à responsabilidade ou despesa foi causado pelo seguinte: guerra, guerra civil, revolução, rebelião, insurreição ou conflito civil resultante disso, ou qualquer ato hostil por ou contra uma potência beligerante, ou qualquer ato de terrorismo; captura, apreensão, prisão, contenção ou detenção (com exceção de fraude e pirataria) e as consequências destas, ou qualquer tentativa destas; minas, torpedos, bombas, foguetes, projéteis, explosivos ou armas de guerra similares.

**Nós ou nosso ou nos** significa a Shipowners' Mutual Protection and Indemnity Association (A Associação de Proteção e Indenização Mútua de Armadores [Luxemburgo]), a seguradora.

**Você, Seu(s), Sua(s)** significa a pessoa ou empresa nomeada como a segurada no Certificado de Seguro.

### Cobertura adicional opcional

Entre em contato conosco se *Você* precisar de qualquer uma das seguintes coberturas adicionais:

- Seguro de responsabilidade civil de fretador
- Extensão de Barco de mergulho
- Cobertura para custos processuais.
- Cobertura para acidentes pessoais, cobertura pré-entrega e pós-entrega para marítimos (durante os períodos de construção, compra ou venda)
- Submarinos, semissubmersíveis ou veículos operados remotamente (ROVs).

### Londres

White Chapel Building, 2nd Floor  
10 Whitechapel High Street  
Londres E1 8QS

**T** +44 207 488 0911

**F** +44 207 480 5806

**E** info@shipownersclub.com

The Shipowners' Mutual Protection and Indemnity Association

(Luxembourg) | 16, Rue Notre-Dame | L-2240 Luxembourg |  
Incorporated in Luxembourg | RC Luxembourg B14228

## Cingapura

9 Temasek Boulevard  
Suntec Tower Two #22-02  
Cingapura 038989

**T** +65 6593 0420

**F** +65 6593 0449

**E** info@qshipowners.com.sg

The Shipowners' Mutual Protection and Indemnity Association  
(Luxembourg) | Singapore Branch | Company No. T08FC7268A

## CLÁUSULA DE CERTIFICADOS DA CONVENÇÃO DO TRABALHO MARÍTIMO (MLC)

### A COBERTURA ADICIONAL, DESCRITA ABAIXO, NÃO FAZ PARTE DO SEGURO DE NENHUM MEMBRO, A MENOS E NA MEDIDA EM QUE ELA TENHA SIDO EXPRESSAMENTE ACORDADA E INCORPORADA NO CERTIFICADO DO MEMBRO

1. Sujeito apenas às outras disposições desta Cláusula de Certificados MLC ("Cláusula de Certificados"), quitaremos e pagaremos em *seu* nome, *nos* termos da Convenção do Trabalho Marítimo de 2006, conforme emendada (MLC 2006), ou da legislação nacional por uma Parte Estatal que implemente o MLC 2006:

a) As obrigações/responsabilidades em relação aos salários pendentes e a repatriação de um marítimo, juntamente com os custos e despesas incidentais, de acordo com o Regulamento 2.5, Padrão A2.5 e Diretriz B2.5; E

b) As obrigações/responsabilidades em relação à compensação de um marítimo por morte ou incapacidade de longo prazo, de acordo com o Regulamento 4.2, Padrão A4.2 e Diretriz B4.2.

c) de acordo com o Regulamento 4.2, Padrão A4.2 e Diretriz B4.2.

2. Ao fazermos um pagamento a um marinheiro ao abrigo da Cláusula de Certificado, em conformidade com MLC 2006, adquiriremos por subrogação, cessão ou de outra forma os direitos que o marinheiro teria desfrutado e, além disso, teremos o direito de obter dos Segurados e/ou Co-segurados o reembolso desses pagamentos, exceto na medida em que tal pagamento forem em relação a obrigações/responsabilidades, custos ou despesas que são recuperáveis ao abrigo da apólice.

3. Não haverá pagamento *nos* termos do parágrafo 1(a) ou do parágrafo 1(b) se, e na medida em que a obrigação/responsabilidade, custo ou a despesa for recuperável ao abrigo de qualquer regime ou fundo de segurança social, seguro separado ou qualquer outro acordo semelhante.

4. Não quitaremos ou pagaremos quaisquer obrigações/responsabilidades, custos ou despesas *nos* termos do parágrafo 1(a) ou parágrafo 1(b), independentemente de se uma causa contributiva à ocorrência desses foi qualquer negligência da *Sua* parte ou por parte dos Seus funcionários ou agentes, em que tais obrigações/responsabilidades, custos ou despesas direta ou indiretamente decorreram de ou foram causados por contribuição por:

a) qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética.

b) O uso ou operação de qualquer computador, sistema de computador, programa de software de computador, vírus ou

processo de computador ou qualquer outro sistema eletrônico como um meio para infligir danos.

5. A Cláusula de Certificados poderá ser cancelada por *Nós* quanto a Riscos de guerra por meio de aviso prévio prestado a *Você* com 30 dias de antecedência (tal cancelamento tornando-se efetivo no vencimento do prazo de 30 dias contados a partir de meia-noite no dia em que o aviso de cancelamento foi emitido).

Independentemente de se tal aviso de cancelamento foi ou não dado, a Cláusula de Certificados neste documento será automaticamente encerrada em relação aos riscos de guerra:

(i) Após o início de guerra (quer haja ou não uma declaração de guerra) entre qualquer um dos seguintes: Reino Unido, Estados Unidos da América, França, Federação Russa, República Popular da China;

(ii) Referente a qualquer navio, em relação ao qual foi dada cobertura *nos* termos aqui estabelecidos, no caso de tal navio ser requisitado para apropriação ou uso.

b) A Cláusula de Certificados exclui perdas, danos, responsabilidade ou despesas decorrentes de:

(i) O irrompimento de guerra (quer haja uma declaração de guerra quer não) entre qualquer um dos seguintes: o Reino Unido, os EUA, a França, a Federação Russa e a República Popular da China;

(ii) Requisição de apropriação ou uso.

6. A Cláusula de Certificados estará sujeita às exclusões de Sanções e Riscos Nucleares na *Sua* apólice.

7. Sem prejuízo do parágrafo 5, a cobertura *nos* termos da Cláusula de Certificados terminará 30 dias após o aviso de rescisão, de acordo com o Regulamento 2.5, Padrão A2.5.2.11 ou Regulamento 4.2, Padrão A4.2.12.

8. Qualquer disputa decorrente ou relacionada à Cláusula de Certificados será resolvida de acordo com as seções de Resolução de Disputas e Legislação Aplicável na *Sua* apólice.

9. Para efeitos da Cláusula de Certificados:

"Você" ou "Seu/Sua" significa qualquer parte segurada que seja 0120

Seguro de Responsabilidade para Navio de Passageiros para Embarcações Menores - Apólice 2020 | 9

responsável pelo pagamento de chamadas, contribuições, prêmios ou outros montantes devidos *nos* termos de *Sua* apólice.

"Marítimo" terá o mesmo significado como no MLC 2006.

"Riscos de guerra" significa os

## CLÁUSULA DE EXTENSÃO SOBRE BIOQUÍMICA

### A SEGUINTE CLÁUSULA DE EXTENSÃO SOBRE BIOQUÍMICA FAZ PARTE DO SEGURO DE UM MEMBRO, A NÃO SER QUE TENHA SIDO ACORDADO DE FORMA DIFERENTE PELOS GERENTES POR ESCRITO

1. Sujeito aos termos e condições e as exclusões aqui estabelecidos, a cobertura estende-se para incluir a responsabilidade do Membro (por ser Proprietário Segurado):

(a) Para pagar danos, compensação ou despesas em consequência de dano pessoal, doença ou morte de qualquer marinheiro (incluindo despesas de desvio, repatriação e despesas

de substituição e indenização por desemprego devido a naufrágio),

(b) Pelos custos e despesas processuais incorridos, exclusivamente com a finalidade de evitar ou minimizar qualquer responsabilidade ou risco segurado por uma Associação (que não seja conforme a seção Reclamações Discricionárias de *Sua* apólice)

1.2 Quando essa responsabilidade não é recuperável sob:

(a) Qualquer apólice de P e I de risco de guerra fornecida por *Nós* ou por outros

1.3 Exclusivamente por motivo da operação de uma exclusão de obrigações, responsabilidades custos, perdas e despesas que direta ou indiretamente decorreram de ou foram causados por contribuição por:

(a) Qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética.

(b) O uso ou operação, como um meio de infligir danos, de qualquer computador, sistema de computador, programa de software de computador, códigos maliciosos, vírus ou processo de computador ou qualquer outro sistema eletrônico,

1.4 Exceto obrigações/responsabilidades, custos, perdas e despesas decorrentes de:

(i) Explosivos ou os métodos da detonação ou acessórios desta

(ii) O uso do navio cadastrado ou de *sua* carga como um meio para infligir danos, a menos que essa carga seja uma arma química ou bioquímica.

(iii) O uso de qualquer computador, sistema de computador ou programa de software de computador ou qualquer outro sistema eletrônico do sistema de lançamento e/ou orientação e/ou mecanismo de disparo de qualquer arma ou míssil.

## 2. Áreas excluídas

2.1 O Conselho de Administração poderá, a *seu* critério, decidir que não haverá recuperação em relação a quaisquer obrigações/responsabilidades, custos, perdas ou despesas que decorreram direta ou indiretamente, ou foram causados por ou contribuíram para algum evento, acidente ou ocorrência em tais portos, locais, zonas ou áreas, ou durante algum período que o Conselho puder especificar.

2.2 A qualquer momento ou momentos antes, ou no início ou durante o Ano da Apólice, a Associação poderá, por aviso prévio prestado ao Membro, mudar, variar, estender, acrescentar ou alterar os portos, locais, países, zonas e períodos especificados na Cláusula 2.1 a partir de uma data e hora especificadas pela Associação, não sendo menos de 24 horas a partir da meia-noite do dia em que o aviso é prestado ao Membro.

## 3. Cancelamento

Por aviso prévio prestado ao Membro, a cobertura aqui estabelecida poderá ser cancelada pela Associação a partir de uma data e hora especificadas pela Associação, não sendo menos que 24 horas a partir da meia-noite no dia em que o Membro foi avisado do cancelamento.

## 4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1 Sujeito à Cláusula 4.2, o limite de responsabilidade da Associação *nos* termos desta extensão de cobertura em relação a todas as reclamações será no agregado de US\$ 30 milhões por cada navio por um acidente ou uma ocorrência ou série destes decorrente de um único evento.

4.2 No caso de haver mais de um registro/pedido por qualquer pessoa para cobertura bioquímica conforme previsto neste documento em relação ao mesmo navio com a Associação e/ou qualquer outra seguradora que participa do Acordo de Agrupamento ou Contrato de Resseguro de Perda de Franquia Geral, a recuperação do agregado em relação a todas as responsabilidades, custos, perdas e despesas decorrentes *nos* termos desses registros/pedidos não deverá exceder o montante estipulado na cláusula 4.1 e a responsabilidade da Associação ao abrigo de cada registro será limitada à proporção desse montante que as reclamações decorrentes desse registro tiver com o agregado de todas essas reclamações recuperáveis da Associação e de qualquer outra seguradora.

## 5. Franquia

A franquia será a franquia aplicável à cobertura relevante estabelecida no Certificado de Seguro.

## 6. Legislação e Práticas

Esta cláusula está sujeita à legislação e às práticas inglesas.